



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 100/07 – Mens. nº 54/07 – Autógrafo nº 69/07 – Proc. nº 954/07

Lei nº 4.144, de 02 de julho de 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

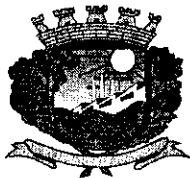
MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

05.00.00	DEPARTAMENTO DE PLAN., OBRAS E MANUT.
05.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências
1751200091.0004/4490.51	Obras e instalações..... R\$1.100.000,00
	Subtotal..... R\$1.100.000,00
	TOTAL..... R\$1.100.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, com fundamento no art. 43, § 1º, II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas disposições da Lei nº 4.055, de 17 de novembro de 2006, que "institui o PROSAMA – Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos – nas condições que especifica e dá outras providências".



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.144/07)

Do P.L. nº 100/07 – Mens. nº 54/07 – Autógrafo nº 69/07 – Proc. nº 954/07

Fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 02 de julho de 2007.



MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA

Secretário de Governo

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 26 de junho de 2007



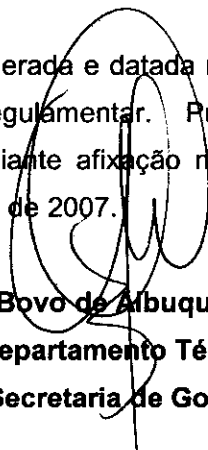
JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

JOSÉ PEDRO DAMIANO
1º Secretário – Ad Hoc



JOSÉ HENRIQUE CONTI
2º Secretário – Ad Hoc

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Publicada no Paço
Municipal, mediante afixação no local de costume,
em 19 de junho de 2007.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo